

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021	
AVISOS DE LICITAÇÃO: PE_065/2021.....	
AVISOS DE LICITAÇÃO: PE_066/2021.....	

EXTRATO

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	
---------------------------------------	--

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 279, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILVANDA SAMPAIO PEDROSA	
DECRETO MUNICIPAL N.º 280, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILVANDA SAMPAIO PEDROSA	

PORTARIA

PORTARIA SME Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2021	
---	--



AVISOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021
CREENCIAMENTO Nº. 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2021

A Prefeitura de Jaguaquara, Estado da Bahia, torna público a realização de **CREENCIAMENTO** de **Prestadores de Serviços Médicos, pessoa física ou pessoa jurídica, para realização de procedimentos urológicos, no âmbito da Secretaria de Saúde** de acordo com as diretrizes do SUS. Retirada do Edital: 08:00 às 12:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licita_jaguaquara@hotmail.com - Tel.: (73)3534-9550. **Jaguaquara, 04 de agosto de 2021** Elzivan Pereira - Presidente da COPEL/PMJ



AVISOS DE LICITAÇÃO: PE_065/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **065/2021**. Cujo objeto é a **Fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários, para atender a demanda dos municípios carentes de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o PE 049/2021 foi anulado, por registro de preços.** Edital disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 04.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 18.08.2021 às 14:00 horas. Tel.: (73)3534-9550. Jaguaquara/BA, 04.08.2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.



AVISOS DE LICITAÇÃO: PE_066/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, nº. 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **066/2021**. Cujo objeto é a **Aquisição de materiais de construções e madeiramentos, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o PE 057/2021 foi anulado, por registro de preços.** Edital disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas a partir do dia 04.08.2021 às 16:00 horas. Início da sessão de disputa no dia 18.08.2021 às 14:00 horas. Tel.: (73) 3534-9550. Jaguaquara/BA, 04.08.2021. Elzivan Pereira – Pregoeiro.



ANULAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Anulação

Tornam-se sem efeito o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2021 - ARINEIDE LIMA DE CARVALHO**, publicado no Diário Oficial do Município na Edição Nº 93 do dia 14 de julho de 2021. Por motivo de erro de digitação.



DECRETO MUNICIPAL N.º 279, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILVANDA SAMPAIO PEDROSA



DECRETO MUNICIPAL N.º 279, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de GILVANDA SAMPAIO PEDROSA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a Sra. **GILVANDA SAMPAIO PEDROSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO STELLA CAMARA DUBOIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 162, de 07 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Jaguaquara, 04 de Agosto de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



DECRETO MUNICIPAL N.º 280, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILVANDA SAMPAIO PEDROSA



DECRETO MUNICIPAL N.º 280, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de GILVANDA SAMPAIO PEDROSA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **GILVANDA SAMPAIO PEDROSA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Jaguaquara, 04 de Agosto de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal



PORTARIA SME Nº 07, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 07 de 04 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial de Gerenciamento da Educação Municipal, objetivando a elaboração e monitoramento do Plano de Ação para Retorno às atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Educação, em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o surto da COVID-19 que foi declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como emergência de saúde pública de importância internacional, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO Decreto N.º 045, 18 de Março de 2020 - “Dispõe Sobre Medidas Temporárias a Serem Adotadas, Para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, Decorrente do Coronavírus (Covid-19) no Âmbito do Município de Jaguaquara/Ba”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Educação, em 24 de abril do corrente ano, emitiu o Parecer CNE/CP N.º 05/2020 orientando os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;





Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

CONSIDERANDO que antes mesmo da homologação do sobredito parecer do CNE pelo Ministério da Educação, o Conselho Estadual de Educação da Bahia já havia elaborado a Resolução CEE N° 27/2020, orientando as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º da LDB, que determina que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que um longo período de reposição de carga horária utilizando, sábados, feriados, período de recesso escolar e férias, pode acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, com prejuízos do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o risco de prejuízos de ordem pedagógica a ser acarretada pela ausência de atividades escolares presenciais por um longo período de tempo;

CONSIDERANDO, a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação.

CONSIDERANDO, por fim, as orientações atuais de cuidados sanitários para controle de contaminação, bem como os guias locais e nacionais vigentes sobre seguridade sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituído e Nomeado o Comitê Municipal Intersetorial de Gerenciamento da Educação Municipal, objetivando análise e monitoramento do Plano de Ação para Retorno às atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Educação, em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), constituído pelas seguintes representações e membros subsequentes:





Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ivanete Santos Costa
Suplente: Rosenilda Silva Santos
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Hemerson Oliveira de Lábio
Suplente: Jaqueline Andrade Sousa Ribeiro
- III. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:**
Titular: Uellington Souza Reis
Suplente: Dr. Fernanda Logrado Paganucci Salviato
- IV. Representantes da Administração Municipal:**
Titular: Judson Matos
Suplente: Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
- V. Representantes da APLB – Sindicato**
Titular: Wilma Martins Araujo
Suplente: Rosangela Santos
- VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Cledineia Carvalho Santos
Suplente: Jorge Ramos de Souza
- VII. Representantes da Vigilância Epidemiológica Municipal:**
Titular: Daniela das Neves de Matos Portugal
Suplente: Rita Emiliania de Campos Moraes
- VIII. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**
Titular: Jailson Santana dos Santos
Suplente: Elizevera Anselmo de Santana Vieira
- IX. Representante do Conselho Tutelar**
Titular: Sônia Maria Menezes Santos da Silva
Suplente: Webister Santos de Souza
- X. Representantes da Câmara Municipal de Jaguaquara.**
Titular: Cristiane Umburnas Pinheiro
Suplente: Nildo Piropo
- XI. Representantes do Sindserj – Sindicato**
Titular: Nilzete Dantas
Suplente: Joselita Vilas Boas
- XII. Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:**
Titular: Luiz Claudio Moura Cabral
Suplente: Geraldo dos Reis Leal





Secretaria de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.br

XIII. Representantes do Conselho de Controle Social:

Titular: Jaciara Tâmara Araújo

Suplente: Antoniel Lopes de Jesus da Cruz

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara, Bahia, 04 de Agosto de 2021.

Juliana Santiago Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 09/2021
04/01/2021

